



**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG  
Campus Avançado "Prof.ª Maria Elisa de Albuquerque Maia" - CAMEAM  
Departamento de Educação - DE  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE**  
Br 405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN  
Fone (84) 3351 2560/ Fax 3351 3909/ E-mail: ppge.pferros@gmail.com/ Site: propeg.uern.br/ppge



## **EDITAL PPGE/UERN N° 001/2018**

**Torna pública a reabertura do Processo Seletivo 2018 de ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino (CMAE) do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da UERN, suspenso através de comunicado publicado em 16 de fevereiro de 2018.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Departamento de Educação (DE), do *Campus* Avançado “Prof.ª Maria Elisa de A. Maia” (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), realizado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e com a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, **a reabertura do processo de seleção e inscrição de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino (CMAE).**

### **1 DAS VAGAS**

**1.1** O PPGE oferece 32 (trinta e duas) vagas distribuídas entre as três linhas de pesquisa.

**Linha 1:** Ensino de Ciências Exatas e Ambientais (10 vagas);

**Linha 2:** Ensino de Ciências Humanas e Sociais (11 vagas);

**Linha 3:** Ensino de Línguas (11 vagas).

**1.2** Do total geral das vagas, duas serão destinadas a candidatos com deficiência, em conformidade com a legislação pertinente.

**1.3** Do total geral das vagas, duas serão destinadas a servidores da UERN, de acordo com a recomendação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Memorando Circular N° 004/2015/DPG/PROPEG, de 17 de novembro de 2015.

**1.4** Do total geral das vagas, três serão destinadas a candidatos que se inscreverem em atendimento ao Convênio N° 002/2015 - IFRN/UERN, para formação dos servidores técnicos administrativos e docentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

**1.5** As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas para outras.

**1.6** Por recomendação da Comissão de Seleção, essas vagas poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de dissertação e capacidade de orientação do corpo docente do PPGE.

1.7 Por recomendação da Comissão de Seleção e ouvido o Conselho Administrativo do Curso, essas vagas poderão ser ampliadas ou reduzidas em conformidade com o perfil acadêmico dos candidatos e capacidade de orientação do corpo docente do PPGE.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de graduação em cursos de licenciatura, obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) portadores de diploma de outros cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Programa, atendam aos objetivos do Curso;
- c) portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do Curso.

2.2 As inscrições ao Processo Seletivo 2018 do PPGE serão feitas na Secretaria do PPGE CAMEAM/UERN, à rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, **de 25 de março a 06 de abril de 2018** (presenciais), pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), de segunda à sexta-feira, **das 8h às 11h30min**;

2.3 Serão aceitas inscrições pelos correios (via SEDEX) somente com data de postagem **até 06 de abril de 2018** e destinadas ao endereço descrito no item 2.2 acima. Não serão aceitas inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no item 2.5 do presente Edital.

2.4 A inscrição ao Processo Seletivo deverá ser feita somente em uma das linhas de pesquisa do curso.

2.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser depositado nominalmente, ou por transferência, em **conta corrente UERN PPGE, de nº 39419-X Agência 4687-6, Banco do Brasil**.
- b) formulário de inscrição (Apêndice I) preenchido;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) fotocópia autenticada do diploma de graduação ou documento equivalente, também autenticado, que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de graduação antes de iniciar o de pós-graduação;
- e) fotocópia autenticada do histórico escolar do Curso de graduação;
- f) fotocópia autenticada dos documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor (com comprovante da última votação), carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino), certidão de nascimento ou casamento, passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- g) 01 cópia do Currículo Lattes, a partir do ano 2013, com documentos comprobatórios organizados obrigatoriamente na sequência da ficha de avaliação do currículo (Apêndice IV);
- h) 01 cópia impressa e 01 digital do projeto de dissertação (enviar para o email ppge.pferros@gmail.com), com linha de pesquisa definida.

2.6 As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, em conformidade com as leis brasileiras.

**2.7** As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição conforme indicado no item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

**2.8** O candidato que estiver concorrendo à vaga para servidores da UERN, apresentarão, no ato da inscrição, além da documentação exigida no item 2.5 do presente Edital, documento comprobatório de que é servidor público lotado na UERN e que está concorrendo a essa vaga.

**2.9** O candidato que se inscrever para vaga destinada a servidores da UERN deve indicar essa situação na ficha de inscrição.

**2.10** O candidato que se inscrever em atendimento ao Convênio Nº 002/2015 - IFRN/UERN, para formação dos servidores técnicos administrativos e docentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), apresentarão, no ato da inscrição, além da documentação exigida no item 2.5 do presente Edital, documento comprobatório de que é servidor público lotado no IFRN e que está concorrendo às vagas destinadas a esse convênio.

**2.11** O candidato que se inscrever em atendimento ao Convênio Nº 002/2015 - IFRN/UERN deve indicar essa situação na ficha de inscrição.

### **3 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A Comissão de Seleção decidirá sobre o deferimento da **inscrição** com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os itens descritos neste Edital. O resultado dessa análise será divulgado no sítio da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e/ou na página do PPGE ([propeg.uern.br/ppge](http://propeg.uern.br/ppge)), a partir do dia 16 de abril de 2018.

**3.2** A documentação dos candidatos com inscrição indeferida, assim como a dos candidatos reprovados no exame de seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 60 dias, depois da divulgação do resultado final. Após este prazo todo material será encaminhado para reciclagem.

**3.3** Desta fase não caberá recurso.

### **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção incluirá as seguintes etapas:

- a)** prova escrita teórica específica, de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a bibliografia indicada (Apêndice II);
- b)** análise do projeto de dissertação (mínimo de 10 e máximo de 15 laudas), de caráter eliminatório (modelo no Apêndice III);
- c)** entrevista, de caráter eliminatório, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de dissertação;
- d)** análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório (tabela de pontuação no Apêndice IV).

### **5 DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

**5.1** Será aprovado e classificado no processo seletivo do PPGE, o candidato que atender as seguintes exigências:

I - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, elaborada de acordo com a bibliografia indicada, para submeter-se às demais etapas do processo seletivo;

- II - ter o seu projeto de dissertação aprovado para submeter-se à entrevista;  
 III - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na entrevista, de caráter eliminatório, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de dissertação;  
 IV - ter-se submetido à prova de avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório;  
 V - ter obtido no mínimo 7,0 (sete) como média ponderada das duas provas referidas nos itens I e III, sendo que a prova do item I terá peso 2 (dois) e a prova do item III, peso 1,5 (um vírgula cinco).

FÓRMULA			
$\frac{\frac{MP \times 2 + ME \times 1.5}{3.5} + MC}{2} = MF$			
MÉDIA DA PROVA (MP)	MÉDIA DA ENTREVISTA (ME)	MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)	MÉDIA FINAL (MF)

VI – Ter sido classificado, em ordem decrescente de acordo com a média de que trata o item V deste Artigo, dentro do limite de vagas constantes no Edital.

**5.2** A aprovação no Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

## 6 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

**6.1** O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa).

**6.2** O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso, e, em caso de reprovação, num prazo máximo de 12 (doze) meses.

## 7 DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** A Comissão de Seleção será constituída por docentes (permanentes e/ou colaboradores) do PPGE.

**7.2** Na correção da prova escrita será preservado o anonimato do candidato.

## 8 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

**8.1** A prova escrita será realizada no dia **24 de abril de 2018** e terá duração de 04 (quatro) horas, no horário local, das 8h às 12h, em salas de aula do *Campus* Avançado “Profa. Maria Elisa de A. Maia” (CAMEAM), Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN.

**8.2** As entrevistas serão realizadas no período de **07 a 09 de maio de 2018**, em salas de aula do CAMEAM/UERN, com horário previamente divulgado no sítio da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e/ou na página do PPGE ([propeg.uern.br/ppge](http://propeg.uern.br/ppge)).

## 9 DO CALENDÁRIO

Reabertura do Edital	12/03/2018
Período de inscrição	Presencial e via correio: 26/03/2018 a 06/04/2018*
Homologação das inscrições	A partir de 16/04/2018
Prova escrita	24/04/2018
Resultado da prova escrita	27/04/2018
Data para recorrer do resultado da prova escrita	02/05/2018
Resultado dos recursos da prova escrita	03/05/2018
Resultado da análise dos projetos	04/05/2018
Entrevistas	07, 08 e 09/05/2018
Análise do currículo	10/05/2018
Resultado final	Até 14/05/2018
Matrícula dos aprovados	16 e 17/05/2018
Previsão de início das aulas	A partir de 21/05/2018

\* Nas inscrições pelo Correio valerá a data da postagem.

## 10 DA DIVULGAÇÃO

**10.1** A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação da listagem na ordem decrescente de classificação, no sítio da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e/ou na página do PPGE ([propeg.uern.br/ppge](http://propeg.uern.br/ppge)).

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 24h, a partir da divulgação, para recorrer dos resultados.

**11.2** Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do PPGE, e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE).

**11.3** Da entrevista e do projeto de dissertação não caberão recursos.

## 12 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

**12.1** A matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino deverá ser feita pelo interessado em conformidade com Edital Específico.

**12.2** A não realização da matrícula no período previsto acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do Curso convocar o próximo da lista na ordem de classificação.

**12.3** O início das aulas está previsto para ocorrer a partir de 21 de maio de 2018, nas dependências do *Campus* Avançado “Profa Maria Elisa de A. Maia” (CAMEAM), à Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN.

### 13 NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTE (SELEÇÃO 2018)

Nº	DOCENTE Linha 1 - Ensino de Ciências Exatas e Ambientais	Nº Vagas ofertadas
01	Ayla Márcia Cordeiro Bizerra	01
02	Emanuel Neto Alves de Oliveira	02
03	Francisco Ernandes Matos Costa	02
04	Glaydson Francisco Barros de Oliveira	03
05	Maria do Socorro da Silva Batista	02
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

Nº	DOCENTE Linha 2 - Ensino de Ciências Humanas e Sociais	Nº Vagas ofertadas
01	Cícero Nilton Moreira da Silva	01
02	Ivanaldo Oliveira dos Santos Filho	02
03	Rosalvo Nobre Carneiro	02
04	Simone Cabral Marinho dos Santos	02
05	Maria da Conceição Costa	02
06	Maria da Paz Cavalcante	01
07	Maria Audenôra das Neves Silva Martins (colaboradora)	01
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>

Nº	DOCENTE Linha 3 - Ensino de Línguas	Nº Vagas ofertadas
01	Alexandro Teixeira Gomes	-
02	Crígina Cibelle Pereira	-
03	Francileide Batista de Almeida Vieira	01
04	José Cezinaldo Rocha Bessa	02
05	Maria Lúcia Pessoa Sampaio	03
06	Maria Zenaide Valdivino da Silva	02
07	Marcos Nonato de Oliveira	02
08	Gilton Sampaio de Souza (colaborador)	01
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Será excluído(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

**14.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PPGE e à assessoria jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros/RN, 12 de março 2018.

**Profa. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa**  
**Profa. Dra. Maria Lúcia Pessoa Sampaio**  
Coordenação do PPGE/CAMEAM/UERN

**APÊNDICE I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2018**

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG  
 Campus Avançado "Prof.ª Maria Elisa de Albuquerque Maia" - CAMEAM  
 Departamento de Educação - DE  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE**  
 Br 405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN  
 Fone (84) 3351 2560/ Fax 3351 3909/ E-mail: ppge.pferros@gmail.com/ Site: propeg.uern.br/ppge



<b>Ficha de Inscrição Processo Seletivo 2018</b>
--

Área de Concentração: Educação Básica
Linha de Pesquisa:
<input type="checkbox"/> Ensino de Ciências Exatas e Ambientais
<input type="checkbox"/> Ensino de Ciências Humanas e Sociais
<input type="checkbox"/> Ensino de Línguas

<b>Dados Pessoais</b>
-----------------------

Nome:			Foto 3X4
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF:	Data de Nascimento:    /    /		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		
CEP:	UF:		
Telefones:			
Email:			

<b>Informações Complementares</b>
-----------------------------------

Curso de Graduação:	Ano de Conclusão:
IES:	
Curso de Pós-Graduação:	Ano de Conclusão:
IES:	Outros:

<b>Outras Informações</b>
---------------------------

Foi Bolsista?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se Responder "Sim", qual o Órgão Financiador?		
Possui Vínculo Empregatício?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se Responder "Sim", qual a Instituição? _____		
Docente Ensino Superior ( )    Docente Educação Básica ( )		
Técnico Ensino Superior ( )    Profissional Educação Básica ( )		
Rede Pub. Municipal ( ) Rede Pub. Estadual ( ) Rede Pub. Federal ( ) Rede Privada ( )		
Se não possui vínculo empregatício, deseja solicitar Bolsa de Demanda Social?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Apresenta documento comprobatório de que está concorrendo às vagas do Convênio UERN/IFRN (2014)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Apresenta documento comprobatório de que está concorrendo à vaga destinada a servidores da UERN?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

<b>Para candidatos com deficiência</b>
--

Qual o tipo de deficiência?		
Necessita de condições especiais para se submeter às provas?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se Responder "Sim", Quais condições?		
Deseja concorrer à vaga para candidatos com deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Requerente  
 (não rubricar)

<b>Homologação pelo PPGE</b>
------------------------------

Pau dos Ferros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
 Coordenador(a) do PPGE

## APÊNDICE II – BIBLIOGRAFIA PROVA ESCRITA

### BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA CADA LINHA DE PESQUISA

#### LINHA 01 – ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS E AMBIENTAIS

BATISTA, Maria do Socorro da Silva. **Educação ambiental no Ensino Superior**: reflexões e caminhos possíveis. Curitiba: Appris, 2017.

CACHAPUZ, Antonio; GIL PÉREZ, Daniel; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; PRAIA, João; VILCHES, Amparo. **A necessária renovação do ensino de ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.

LOUREIRO, Carlos Frederico B; TORRES, Juliana Rezende (Orgs). **Educação ambiental: Dialogando com Paulo Freire**. São Paulo: Cortez, 2014.

NUNES, Isauro Beltran; LEITE, Betânia Ramalho (Org.). **Fundamentos do ensino-aprendizagem das ciências naturais e da matemática**: o novo ensino médio. Porto Alegre: Sulina, 2004.

#### LINHA 2 - O ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma escola reflexiva**. 8ª ed. Cortez, São paulo, 2011 (Coleção questões da nossa época; v. 8).

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Ciências humanas e suas tecnologias**. Brasília: MEC/SEB, 2006.

GONÇALVES, Maria Augusta Salin. Teoria da ação comunicativa de Habermas: possibilidades de uma ação educativa de cunho interdisciplinar na escola. **Educação & Realidade**, vol.20, n.66, pp. 125-140. Apr. 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v20n66/v20n66a6.pdf>>. Acesso em: 9 nov. 2017.

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

SEGATTO, José; BARIANI, Edison. As ciências sociais no Brasil: trajetória, história e institucionalização. **Revista em Pauta**, v. 07, n. 25, pp- 201-213. jul. 2010. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2922/2086>>. Acesso em: 9 nov. 2017.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.



## LINHA 03 – ENSINO DE LÍNGUAS

ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro & interação**. Parábola Editorial, 2003.

BAKHTIN, M. **Os gêneros do discurso**. Organização, tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. Notas a edição russa de Serguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2016.

COSSON, R. A prática da leitura literária na escola: mediação ou ensino? **Nuances - estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, SP, v. 26, n. 3, p. 161-173, set./dez. 2015. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/3735/3153>>. Acesso em 05 nov. 2017.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GERALDI, J. W. Passando em revista ideias sobre o ensino de língua portuguesa: uma entrevista com João Wanderley Geraldi. **Diálogo das Letras**, Pau dos Ferros, v. 6, n. 1, p. 490-496, jan./jun. 2017. Entrevista concedida a Lívia Suassuna e Rosângela Alves dos Santos Bernardino. Disponível em: <<http://periodicos.uern.br/index.php/dialogodasletras/article/view/2433>>. Acesso em 07 nov. 2017.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais e ensino de língua. In: MARCUSCHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola editorial, 2008. p. 146-225.

MARQUES, A. C. T. L.; PIMENTA, S. G. É possível formar professores sem os saberes da pedagogia? Uma reflexão sobre docência e saberes. **Revista Metalinguagens**, n. 3, p. 135-156, maio/2015. Disponível em: <<http://ojs.ifsp.edu.br/index.php/metalinguagens/issue/viewIssue/65/100>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

ROJO, R. Pedagogia dos multiletramentos: diversidade cultural e de linguagens da escola. In: ROJO, R. **Multiletramentos na escola**. São Paulo: Parábola editorial, 2012, p. 11-31.

**APÊNDICE III – ITENS DO PROJETO DE PESQUISA (MÍNIMO DE 10 E MÁXIMO DE 15 LAUDAS)**

**Linha de pesquisa:**

**Problematização**

**Objetivos (geral e específicos)**

**Justificativa**

**Marco teórico**

**Metodologia**

**Cronograma**

**Referências**

## APÊNDICE IV – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG  
 Campus Avançado "Prof.ª Maria Elisa de Albuquerque Maia" - CAMEAM  
 Departamento de Educação - DE  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE**  
 Br 405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN  
 Fone (84) 3351 2560/ Fax 3351 3909/ E-mail: ppge.pferros@gmail.com/ Site: propeg.uern.br/ppge



### TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

ITEM	Pontuação Padrão	Pontuação Individual
<b>GRUPO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA – Limite: 10</b>		
Especialização na área (mínimo de carga-horária=360h) ( <b>máximo 1</b> )	<b>10</b>	
Especialização em áreas afins (mínimo de carga-horária=360h) ( <b>máximo 1</b> )	<b>05</b>	
<b>Subtotal</b>		
<b>GRUPO 2 – PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS – Limite 450</b>		
Artigo publicado em periódico qualis A1 ( <b>máximo 2</b> )	<b>50</b>	
Artigo publicado em periódico qualis A2 ( <b>máximo 2</b> )	<b>45</b>	
Artigo publicado em periódico qualis B1 ( <b>máximo 2</b> )	<b>40</b>	
Artigo publicado em periódico qualis B2 ( <b>máximo 2</b> )	<b>35</b>	
Artigo publicado em periódico qualis B3 ( <b>máximo 2</b> )	<b>30</b>	
Artigo publicado em periódico qualis B4 ( <b>máximo 2</b> )	<b>20</b>	
Artigo publicado em periódico qualis B5 ( <b>máximo 2</b> )	<b>10</b>	
Artigo publicado em periódico com ISSN ( <b>máximo 3</b> )	<b>05</b>	
<b>Subtotal</b>		
<b>GRUPO 3 – PUBLICAÇÃO EM LIVROS, ANAIS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS Limite: 550</b>		
Livro completo com ISBN ( <b>máximo 2</b> )	<b>50</b>	
Organização de livro ou anais ( <b>máximo 3</b> )	<b>30</b>	
Capítulo de livro com ISBN (impresso e/ou digital) ( <b>máximo de 5</b> )	<b>20</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>10</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>08</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais/locais ( <b>máximo 5</b> )	<b>5</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>5</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>4</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>2</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais/locais ( <b>máximo 5</b> )	<b>3</b>	
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>3</b>	
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>2</b>	

Resumos simples publicados em anais de eventos regionais/locais (máximo 5)	1	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos internacionais (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais (máximo 5)	4	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos regionais/locais (máximo 5)	3	
<b>Subtotal</b>		
<b>GRUPO 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS</b>		
<b>Limite: 200</b>		
Ensino na Educação Básica (por ano) (máximo 5)	10	
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 5)	10	
Experiência técnica profissional na educação básica e/ou superior (por ano) (máximo 5)	5	
Participação em projetos desenvolvidos na escola (leitura, feira de ciências, Supervisor PIBID, dentre outros) – por semestre (máximo 5)	5	
Monitoria em disciplina na graduação (por semestre) (máximo 4)	3	
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (por semestre) (máximo 5)	5	
Membro de projeto de pesquisa ou extensão (por semestre) (máximo 5)	4	
<b>Subtotal</b>		
<b>GRUPO 5 – DEMAIS ATIVIDADES - Limite 190</b>		
Orientações de TCC (máximo 3)	3	
Participação em bancas de TCC (máximo 3)	2	
Curso/oficina ministrado de curta duração (4h - 8h) (máximo 5)	2	
Curso/oficina ministrado de média ou longa duração (a partir de 10h) (máximo 5)	3	
Participação em curso de aperfeiçoamento (a partir de 180h) (máximo 1)	5	
Participação em curso de atualização (a partir de 40 h) (máximo 2)	3	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros/por semestre) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de outros projetos e programas (por semestre) (máximo 4)	5	
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4)	5	
Coordenação de Grupo de trabalhos em eventos acadêmicos (máximo 4)	4	
Organização geral de eventos acadêmicos (máximo 4)	4	
Participação em comissões de organização de eventos acadêmicos (máximo 4)	3	
Participação como ouvintes de eventos acadêmicos (máximo 5)	1	
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos (máximo 3)	2	
Prêmios, distinções e laureas (máximo 2)	5	
<b>Subtotal</b>		
<b>SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3+4+5*</b>		
<b>TOTAL DOS PONTOS, DIVIDIDO POR 140* IGUAL A NOTA</b>		
<b>NOTA (conforme tabela de equivalência)</b>		

\*A somatória dos itens 1+2+3+4+5 não pode ultrapassar mil e quatrocentos (1.400,00) pontos.

## TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, e após a redução das casas decimais mediante a divisão por 140, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos obtidos após divisão por 140	Nota equivalente
De 0,1 a 0,5	7,0
De 0,6 a 1,0	7,5
De 1,1 a 1,5	8,0
De 1,6 a 2,0	8,5
De 2,1 a 4,0	9,0
De 4,1 a 8,0	9,5
De 8,1 a 10,0	10,0